

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IOCHPE MAXION S.A. de 16/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 81/22. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na Assembleia Geral Ordinária a que se refere este Boletim ("Assembleia" ou "AGO"), é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação) do acionista e o número do cadastro na Receita Federal do Brasil, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Qualquer discrepância, informação ilegível ou rasura acarretará a invalidez do Boletim. O voto deve ser assinalado apenas em um dos campos (Aprovar, Rejeitar ou Abster-se, ou Sim, Não ou Abster-se, conforme o caso). Votos assinalados de forma incorreta ou rasurados serão considerados inválidos. Sugere-se que se evite voto em branco. Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO: a) todos os campos abaixo devem estar devidamente preenchidos; b) todas as páginas devem ser rubricadas; c) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s), deve(m) assinar este Boletim; e d) a entrega deste Boletim deve observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IOCHPE MAXION S.A. de 16/04/2026

Os acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por meio do Boletim podem: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos para tanto nos termos da Resolução CVM nº 81/22, ou (ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

(i) Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço:

Os acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim deverão transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central.

Para tanto, os acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Os acionistas também poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>), na seção “Serviços”, subseção “Voto a distância”, clicando em “Assembleias em aberto”, durante o período de votação indicado neste Boletim.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo respectivo prestador de serviço. Assim, é responsabilidade dos acionistas verificar junto ao prestador de serviço aplicável eventual prazo diverso para envio das instruções de voto.

(ii) Envio do Boletim diretamente à Companhia:

Os acionistas que optarem por enviar o Boletim diretamente à Companhia devem entregar os documentos indicados abaixo exclusivamente em formato eletrônico:

(i) Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado à mão. Também será aceito o envio do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma, notariação ou consularização de assinatura no Boletim.

(ii) Cópia simples dos seguintes documentos:

a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do signatário do Boletim. Na hipótese de representação por procurador, este deve ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, observado ainda que a procuração deve conter reconhecimento de firma do outorgante ou ter sido assinada digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.

b) Para pessoas jurídicas: estatuto ou contrato social vigente; documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do Boletim para representar o acionista; e documento de identidade com foto do(s) signatário(s) do Boletim.

c) Para fundos de investimento: regulamento vigente do fundo; estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do Boletim para representar o acionista; e documento de identidade com foto do(s) signatário(s) do Boletim.

A representação de acionistas de nacionalidade estrangeira deve ser feita nos termos da lei aplicável. Os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser apostilados ou legalizados junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, conforme aplicável. A Companhia não exige a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Documentos originalmente emitidos em qualquer outro idioma devem estar acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IOCHPE MAXION S.A. de 16/04/2026

Os acionistas devem encaminhar o seu Boletim e os documentos que o acompanham para o seguinte endereço de correio eletrônico:

assembleia@iochpe.com.br

O correio eletrônico acima será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia. Não serão aceitos Boletins eventualmente enviados por correio postal. O Boletim e documentos que o acompanham devem observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

O Boletim será considerado válido se observados os termos acima e recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2026 (inclusive).

Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima.

Para mais informações recomenda-se consultar o Manual para Participação na Assembleia disponível nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento a acionistas:

WhatsApp: 3003-9285

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 às 18:00 horas.

Para que o acionista exerça o voto a distância por intermédio do Escriturador, não é necessário comparecer em uma de suas agências; basta realizar o cadastro no site Itaú Assembleia Digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MYPK3]

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MYPK3]

2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme detalhado na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MYPK3]

3. Eleger o Sr. Salomão Ioschpe como substituto para completar o mandato de membro titular do Conselho de Administração, em razão de vacância do cargo, conforme detalhado na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MYPK3]

4. Fixar, para o exercício social de 2026, a remuneração global dos administradores da Companhia em até R\$ 45.000.000,00, conforme indicado na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IOCHPE MAXION S.A. de 16/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MYPK3]

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____